

**UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO COMPLEXO DE SAÚDE SÃO
JOÃO DE DEUS**

PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA – 2021

A Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Complexo de Saúde São João de Deus – Divinópolis/MG comunica que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos ao preenchimento de vagas no programa de Especialização Médica em Ginecologia e Obstetrícia.

CRONOGRAMA DO CONCURSO	
INSCRIÇÕES	Até o dia 14/05/2021
PROVA	19/05/2021 às 9:00 h
ENTREVISTA	Logo após a prova
RESULTADO FINAL	Até 21/ 05/2021
MATRÍCULA	de 24/05/2021 a 26/05/2021
INÍCIO DAS ATIVIDADES	01/06/2021

1. PROGRAMAS E VAGAS

ESPECIALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
<i>Ginecologia e Obstetrícia</i>	<i>01(uma) vaga</i>	<i>3 (três) anos</i>	<i>Graduação em medicina</i>

2. INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. PERÍODO: VIDE CRONOGRAMA

2.2. LOCAL E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.2.2. O candidato poderá ligar para o telefone (037)3229-7705 e falar com Célia ou enviar um email para centrodeestudos@cssjd.org.br para esclarecimento de dúvidas . Em anexo a fixa de inscrição anexo I, e a documentação exigida no item 2.3.

2.2.3 Para realizar a inscrição preencher a ficha de Inscrição em anexo a este edital

efetuar depósito da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (centro e cinquenta reais), banco: Unicred número 136, agência 5121, conta-corrente 79242-0, em nome de Centro de Estudos São João de Deus CNPJ: 22.850.159/0001-38 encaminhar comprovante de depósito e a ficha de inscrição anexo I, e a documentação exigida no item 2.3. pelo e-mail centrodeestudos@cssjd.org.br.

2.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.3.1. Cópia do diploma de conclusão de curso e carteira do Conselho Regional de Medicina,

2.3.2. Ficha de Inscrição e cópia do comprovante do pagamento da taxa;

2.3.3. Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante a apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº 1, de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil. Será exigida ainda, comprovação suplementar do visto permanente no país.

2.3.6. Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da Resolução CNE nº 1, de 28/01/02.

2.3.7. Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto permanente no Brasil e a Carteira Nacional de Estrangeiro.

2.4. NORMAS GERAIS DAS INSCRIÇÕES:

2.4.1. O correto preenchimento da ficha de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato;

2.4.2. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição;

2.4.4. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;

2.4.5. As inscrições implicam o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital;

2.4.6. O não cumprimento das exigências contidas neste edital implicará o indeferimento da inscrição;

2.4.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento

da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Complexo de saúde São João de Deus não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato;

2.4.8. As comunicações referentes ao concurso serão feitas através de ligações telefônicas ou através de e-mail que o candidato especificar no Requerimento de Inscrição;

2.4.9. É fundamental o preenchimento completo e correto da ficha de inscrição de forma legível, pois esta será a fonte dos dados de contato com o candidato. A ficha de inscrição se encontra em arquivo anexo ao edital;

2.4.10. A inscrição no processo seletivo e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Especialização Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais no prazo previsto e outros documentos relacionados no item “matrícula”.

3. PROVAS

3.1. O Concurso de Especialização Médica em Ginecologia e Obstetrícia será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa composta por prova escrita com valor de 60 (sessenta) pontos e a segunda etapa composta por análise curricular com valor de 10 (dez) pontos e entrevista com valor de 20 (vinte) pontos.

3.2. A prova será de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Clínica Médica. O candidato que tiver nota menor que 50% da prova de múltipla escolha estará eliminado do concurso.

3.3. NORMAS GERAIS DAS PROVAS:

3.3.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o seu documento de identidade e comprovante de original do pagamento da inscrição.

3.3.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 minutos antes do horário previsto para o início da prova, munido de lápis, caneta azul ou preta e borracha.

3.3.3. As dúvidas relacionadas às questões da prova deverão ser registradas na folha de

ocorrências para análise posterior. Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.

3.3.4. Os candidatos somente poderão deixar os locais de prova decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das mesmas.

3.3.5. O candidato não poderá sair de sala com o caderno de provas ou parte dele, ficando as provas em poder da Coordenação do Concurso.

3.3.6. O candidato que comunicar-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, bem como utilizar livros e notas, portar telefones celulares, relógio ou quaisquer aparelhos eletroeletrônicos, durante a realização da prova que inicia-se com a distribuição do caderno de provas e termina com a entrega do gabarito, será eliminado.

3.3.7. As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.

3.3.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como, dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

3.3.9. O candidato que não comparecer a qualquer dia de realização das provas, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.3.10. Na prova de múltipla escolha, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas.

3.3.11. Não serão concedidas, em hipótese alguma, vista à Folha de Respostas.

3.3.12. Não serão concedidas revisões de gabaritos e provas.

3.3.13. O resultado será divulgado pelo Centro de Estudos e pelo site <https://cssjd.org.br/>

3.3.15. As referências bibliográficas

1. Noções Práticas de Obstetrícia - 14ª Ed. 2011 Autor: Correa, Mario Dias
2. Zugaib obstetrícia – 4ª Edição Autores: Zugaib, Marcelo, Rossana Pulcineli Vieira
3. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. – 2. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016.

4. Ginecologia de Williams - 2ª Ed. 2014 Autor: Hoffman, Barbara L. - Schorge, John O. - Schaffer, Joseph I. | Marca: Amgh Editora

1ª ETAPA A prova será realizada no Centro de Estudos do Complexo de Saúde São João de Deus, localizado à Rua do Cobre, nº 800, Bairro Niterói, Divinópolis, MG.

2ª ETAPA-ENTREVISTA (vide cronograma)

A 2ª etapa consistirá em entrevista.

Especialidade	Dia	Horário	Local
Ginecologia e Obstetrícia	Vide cronograma	Após a prova teórica	Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital São João de Deus

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Serão convocados para a 2ª etapa todos os candidatos.
- 4.2. Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior número de pontos nas provas (somatório da 1ª e 2ª etapas), dentro do número de vagas.
- 4.3. Os candidatos que não comparecerem à 2ª etapa, independente do motivo, estarão automaticamente desclassificados.

5. MATRÍCULA

5.1. O candidato aprovado ou seu representante legal deverá efetuar a matrícula no Complexo de Saúde São João de Deus – Centro de Estudos, Rua do Cobre, nº 800, bairro Niterói – Divinópolis/MG. VIDE CRONOGRAMA PARA AS DATAS.

5.2. Em caso de desistências, serão feitas convocações de excedentes, periodicamente, por ordem decrescente de classificação. A relação dos convocados será disponibilizada no quadro de avisos do Centro de Estudos e no site <https://cssjd.org.br/>.

Decorrido esse prazo, o candidato que não se matricular ou não for localizado, será considerados desistentes. O período máximo para a convocação dos candidatos excedentes será de 30 (trinta) dias após o início do programa.

1.3. Para matrícula serão exigidos os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- **Cédula de Identidade;**
- **CPF;**
- **certidão de nascimento ou casamento;**
- **comprovante de endereço;**
- **comprovante de Inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais,**
- **diploma de médico, procedentes de instituição de ensino autorizada pelo MEC;**
- **comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (específico para sexo masculino);**
- **2 (duas) fotos 3x4 recentes;**
- **cartão de vacinas atualizado**

5.4. Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar, na data da matrícula, qualquer documentação exigida no item 5.3.

5.5. Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. O edital encontra-se disponível no site <https://cssjd.org.br/> .

6.2. O resultado final será divulgado no Centro de Estudos do Complexo de Saúde São João de Deus, Divinópolis/MG e pelo site <https://cssjd.org.br/>.

6.3. Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial no concurso.

6.4. Os documentos não aproveitados (inclusive currículo, exigido para 2ª etapa) dos candidatos não classificados serão devolvidos até sessenta dias após o resultado final do concurso, sendo incinerados aqueles não reclamados no prazo estipulado.

6.5. O programa de Especialização Médica em Ginecologia e obstetrícia terá início no dia 01 de junho de 2021.

6.6. Os candidatos deverão se informar junto ao coordenador do serviço, o local, horário e condições para a sua apresentação.

6.7. Não havendo o preenchimento das vagas, poderá ser realizado outro concurso de

seleção a critério da Comissão Organizadora.

6.8. Não haverá vínculo empregatício entre o Hospital e o médico especializando, pois este está participando de curso de formação.

6.9. Não será fornecida bolsa auxílio mensal ou qualquer ajuda de custos durante todo o período da especialização.

6.10 Para a obtenção do título de especialista em Ginecologia e obstetrícia o profissional deverá comprovar a atividade profissional em Ginecologia e Obstetrícia por, no mínimo, 6 (seis) anos, o que corresponde ao exercício de atividades na especialidade por período de tempo duas vezes maior que o estabelecido como período de formação, conforme a Resolução CFM nº 2.148/2016.

6.11 Para a complementação de carga horária para realização da prova de títulos será oferecido ao especializando que faça o acompanhamento ao serviço de ginecologia e Obstetrícia por mais 03 (três) anos a partir da data de conclusão da especialização.

Dra. Marina Neves de Almeida Gomes
Coordenadora do Curso de Especialização
em Ginecologia e Obstetrícia

Dr. Eduardo Gomes Mattar
Coordenador da COREME do CSSJD